

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex
Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS

Edital nº 098/Reitoria/Univates, de 06 de novembro de 2020

Eleição da Coordenação e do Conselho do PPGSAS – Mandato 2021-2024

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de eleição da Coordenação e do Conselho do PPGSAS da Univates, mandato 2021-2024, nos seguintes termos:

1 COLÉGIO ELEITORAL

1.1 Estão aptos a votar os seguintes professores do PPGSAS:

- a) Alexandre André Feil;
- b) André Jasper;
- c) Carlos Cândido da Silva Cyrne;
- d) Cláucia Fernanda Volken de Souza;
- e) Claudete Rempel;
- f) Elisete Maria de Freitas;
- g) Guilherme Liberato da Silva;
- h) Ivan Cunha Bustamante Filho;
- i) Liana Johann;
- j) Luciana Turatti;
- k) Marlon Dalmoro;
- l) Mônica Jachetti Maciel;
- m) Neli Teresinha Galarce Machado;
- n) Noeli Juarez Ferla;
- o) Odorico Konrad;
- p) Simone Stülp.

2 COORDENADOR

2.1 O coordenador deve integrar o Núcleo Permanente do PPGSAS e é eleito de forma direta e secreta entre os professores cadastrados no Programa.

2.2 O mandato é de 4 (quatro) anos, com início em 1ª de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024, com direito a uma reeleição.

2.3 A inscrição dos candidatos a coordenador deve ser realizada no período de 09 a 11 de novembro de 2020, por meio de manifestação por escrito enviada para o e-mail ppgsas@univates.br.

2.4 A homologação das inscrições se dará em reunião do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia 13 de novembro de 2020, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

2.5 A relação dos docentes aptos a candidatarem-se à Coordenação é a seguinte:

- a) Alexandre André Feil;
- b) André Jasper;
- c) Carlos Cândido da Silva Cyrne;
- d) Claucia Fernanda Volken de Souza;
- e) Claudete Rempel;
- f) Elisete Maria de Freitas;
- g) Guilherme Liberato da Silva;
- h) Liana Johann;
- i) Luciana Turatti;
- j) Marlon Dalmoro;
- k) Mônica Jachetti Maciel;
- l) Noeli Juarez Ferla.

2.6 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em somente um nome entre os candidatos para a Coordenação.

2.7 Será considerado eleito o candidato a coordenador que obtiver maior número dos votos dos eleitores.

2.8 Em caso de empate nas eleições para coordenador, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo como docente permanente no PPGSAS;
- b) produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, conforme segue:

Qualis	Pontuação por produção
A1	10
A2	8
B1	6
B2	4
B3	3
B4	2
B5	1
C	0

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

3 CONSELHO

3.1 Os representantes do Conselho devem integrar o grupo de professores permanentes credenciados no PPGSAS e são eleitos de forma direta e secreta entre os professores.

3.2 O mandato inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, com direito à reeleição de seus membros.

3.3 Os professores permanentes aptos a participar do Conselho e que não quiserem participar da eleição na condição de candidatos devem encaminhar por *e-mail* ppgsas@univates.br a manifestação por escrito no período de 09 a 11 de novembro de 2020.

3.4 A homologação das inscrições se dará em reunião do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia 13 de novembro de 2020, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

3.5 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em um único nome da lista de professores candidatos ao Conselho.

3.6 Serão eleitos titulares os 3 (três) mais votados, e 3 (três) suplentes, observada a ordem decrescente de votos.

3.7 Em caso de empate nas eleições para Conselho, serão utilizados os mesmos critérios do item 2.8.

4 PERÍODO E MEIO DE VOTAÇÃO

4.1 A votação iniciará no dia 17 de novembro de 2020, às 8h, e será finalizada no dia 19 de novembro de 2020, às 12h.

4.2 A votação será realizada de forma *on-line* por meio de *link* a ser encaminhado via *e-mail* aos professores votantes.

5 DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Inscrição dos candidatos à Coordenação e ao Conselho do PPGSAS	09 a 11/11/2020
Publicação da homologação das inscrições à Coordenação e ao Conselho do PPGSAS	Até 13/11/2020
Período de votação	17 a 19/11/2020
Resultado preliminar	20/11/2020

Recursos	Até 23/11/2020
Resultado final	Até 30/11/2020

6 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 Cada eleitor, para exercer seu direito de voto, deve realizar a votação de forma *on-line* dentro das datas e horários informados no item 4.1.

6.2 No ato de votação, será registrada a participação do eleitor.

7 DA APURAÇÃO

7.1 A apuração da eleição será realizada no dia 20 de novembro de 2020, e compete exclusivamente ao atual Conselho do PPGSAS.

7.2 Concluída a apuração, os resultados serão registrados em ata pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que será assinada pelo atual coordenador do PPGSAS.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 São admitidos recursos contra:

- a) inobservância ou descumprimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis e do presente Edital;
- b) aplicação ou não de sanção eleitoral;
- c) prévia homologação ou não da inscrição;
- d) resultado prévio.

8.2 O recurso com fundamento na alínea “a” do item 8.1 deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da inobservância ou descumprimento, diretamente à Coordenação do PPGSAS.

8.3 O recurso com fundamento nas alíneas “b”, “c” ou “d” do item 8.1 deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de publicação do objeto de recurso, diretamente na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

8.4 O atual Conselho do PPGSAS julgará os recursos de sua competência.

8.5 Caso o candidato seja membro do atual Conselho, fica impedido de participar de deliberação relativa ao recurso.

8.6 Os recursos devem ser escritos e fundamentados, contendo prova documental das alegações.

8.7 Não serão considerados os recursos intempestivos.

8.8 As partes interessadas serão comunicadas formalmente do resultado do julgamento dos recursos.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar da eleição será divulgado no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>) até 20 de novembro de 2020.

9.2 O resultado final da eleição será divulgado no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>) até o dia 30 de novembro de 2020.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na ausência de normas expressas neste Edital, aplica-se, supletivamente, o Regimento do PPGSAS e, em última instância, submete-se o caso omissivo à decisão do atual Conselho do PPGSAS.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates